



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
ICMBIO APARADOS DA SERRA GERAL**

Rodovia RS-429, KM 18, - Bairro Itambezinho - Cambará do Sul/RS - CEP 95480-000

Telefone: (48)98808-8952/ (48)98841-2496/(61) 20286938

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO**

**NÍVEIS I, II E III**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará nos PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E DA SERRA GERAL, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO CONTRATO (EM MESES)	DO (EM)	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PARA	TOTAL DE VAGAS
Cambará do Sul/RS	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses		1		1
Cambará do Sul/RS	Uso Público	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses		2		2

- 1.2. O cadastro reserva será composto de 6 até (seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).
- 1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.
- 1.4.3. Etapa 3 - Teste de Avaliação Escrita (TAE).
- 1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.
- 1.7. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1. Apoio ao uso público em unidades de conservação, executando atividades auxiliares de planejamento, estruturação e monitoramento da visitação, tais como manejo e sinalização de trilhas, interpretação ambiental, recepção e orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

**3. INSCRIÇÃO**

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, no período de 10/11/2025 a 16/11/2025 , nos horários de (09:00 às 16:00hs), ou através do e-mail: [ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br](mailto:ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br) . Serão consideradas válidas as inscrições recebidas por e-mail até às 23:59h do dia 16/11/2025.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Ficha de inscrição, em anexo, preenchida.

3.4.2. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside (caso resida em outro estado que não o RS).

3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa, conforme anexo VI.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues ou enviadas no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.

4.1.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.1.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na Estrada Geral do Crespo, S/N, Zona Rural, Cambará do Sul/RS, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.1.4. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo, na Sede do Núcleo de Aparados da Serra Geral/CMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS.

4.1.5. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Distância</b>	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
<b>Tempo máximo</b>	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.1.6. O (a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.1.7. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.8. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Tamanho da área</b>	3 (três) X 5 (cinco) metros	3 (três) X 5 (cinco) metros
<b>Tempo máximo</b>	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

4.1.9. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.1.10. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

4.1.11. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.1.12. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

- 4.1.13. O avaliador contabilizará e registrará a quantidade de repetições de cada movimento de cada candidato.
- 4.1.14. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.14.1. Menor tempo de execução do TAF;
- 4.1.14.2. Maior idade; e
- 4.1.14.3. Maior grau de escolaridade.
- 4.2. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**
- 4.2.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.2.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.2.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.2.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.2.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.2.7.1. Maior idade;
- 4.2.7.2. Maior grau de escolaridade.

## **5. ETAPA 3 - TESTE DE AVALIAÇÃO ESCRITA (TAE) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 5.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita.
- 5.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09:00 às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h), conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 5.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 6.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 6.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 6.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.
- 6.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

## **7. RESULTADOS**

- 7.1. Todos os resultados serão divulgados na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 8.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 8.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail: [ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br](mailto:ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br); ou
- 8.2.2. Formato físico, na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS.
- 8.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 8.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 8.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 8.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Sede do NGI Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, entre 9h e 16h30, na data indicada no cronograma Anexo.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não** assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 9.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 9.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 9.3.1. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 9.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

9.3.3. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

9.3.4. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;

9.3.5. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

9.3.6. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

9.3.6.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da imparcialidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

9.3.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

9.3.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

9.3.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede do Núcleo de Aparados da Serra Geral/ICMBio, localizada no 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

9.5. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

9.5.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

9.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

9.5.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;

9.5.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

9.5.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

9.5.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

9.5.7. Título de Eleitor – cópia e original;

9.5.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

9.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

9.6. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

10.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

10.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Cambará do Sul/RS, 22 de Outubro de 2025.

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	48

Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos para cada mês trabalhado	18
Curso de mecânica de automóveis, operados de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas  2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas.  5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	30
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 cursos	0,5 pontos	6
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	4	3 pontos para categoria B ou C  5 pontos para categoria D ou E	6

**Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.**

#### **ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - NGI ICMBio Aparados da Serra Geral**

**Edital ATA - Uso Público 022238161**

**INSCRIÇÃO PARA: AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

**Nível**

ATA Nível 1 (  ) ou

ATA Nível 2 (  )

**Atenção:** Conforme previsto no item 1.3 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

Localidade: NGI ICMBio Aparados da Serra Geral

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Sexo: M  F

Nome: \_\_\_\_\_

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone:

E-mail:

Escolaridade:

Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Ensino fundamental incompleto
Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo
Superior incompleto	Superior completo	

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB -      AB +      B -      B +      O -      O +      A-      A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Número de Registro: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### · EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

---

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

---

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (ii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iii) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- (iv) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (v) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vi) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

---

Assinatura do candidato

Local e data

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	10/11/2025 a 10 a 16/11/2025
Homologação das inscrições e convocação Etapa 1	18/11/2025
Realização da Etapa 1 - TAF e Thufa	21/11/2025 a 22/11/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	25/11/2025
Recurso da Etapa 1	26/11/2025
Resultado do recurso da Etapa 1	
Resultado final da Etapa 1	
Convocação para Etapa 3 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	28/11/2025
Realização da Etapa 2 - Análise Curricular	01/12/2025 a 05/12/2025
Resultado preliminar da Etapa 2	09/12/2025
Recurso da Etapa 2	10/12/2025
Resultado do recurso da Etapa 2	
Resultado final da Etapa 2	12/12/2025
Realização da Etapa 3 - Teste Avaliação Escrita	15/12/2025 a 16/12/2025
Resultado preliminar da Etapa 3	17/12/2025
Recurso da Etapa 3	18/12/2025
Resultado Final e convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	19/12/2025 a 23/12/2025

**As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_, (cidade/UF).

**Por ser verdade, assino e dou fé.**

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_

e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**ANEXO V**  
**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Deonir Geolvane Zimmermann, Analista Ambiental**, em 22/10/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eridiane Lopes da Silva, Chefe**, em 22/10/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Saccardi, Analista Ambiental**, em 22/10/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022238161** e o código CRC **C0F57A33**.